

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA - SP

Estudo Técnico Preliminar 107/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 911/2026

2. Descrição da necessidade**AQUISIÇÃO DE SUPORTES PARA TELEVISORES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UPA**

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica para a aquisição de suportes de fixação para televisores, destinados à implantação de sistema de chamada eletrônica de pacientes e à veiculação de informativos de saúde nos espaços que passarão a ser geridos pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como à instalação de televisores nos leitos da Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) do Hospital Municipal de Jaguariúna, conforme especificações técnicas estabelecidas.

Em virtude do processo de transição administrativa em andamento, por meio do qual determinados espaços de saúde passarão a ser geridos diretamente pela Secretaria Municipal de Saúde, torna-se necessária a aquisição de suportes de fixação para a implantação e o funcionamento de sistema de chamada eletrônica de pacientes, bem como para a divulgação de informativos institucionais e orientações de saúde pública.

A presente demanda justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de atendimento e comunicação com os usuários, uma vez que os equipamentos atualmente em uso pertencem à entidade gestora que está sendo sucedida e serão retirados das unidades ao término do período de transição. Assim, a aquisição de novos equipamentos mostra-se indispensável para assegurar o pleno funcionamento dos sistemas de chamada eletrônica, evitando interrupções nas rotinas de atendimento e assegurando a padronização das unidades sob gestão municipal.

Os suportes de fixação são essenciais para a instalação adequada e segura dos televisores, garantindo visibilidade, estabilidade e melhor aproveitamento dos espaços físicos das unidades.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Valeska Elizabeth da Silva Teixeira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Aquisição de suportes para televisores,

- Os itens objeto da eventual aquisição deverão atender aos requisitos mínimos de qualidade especificados, não sendo necessária a apresentação de amostras.
- Os objetos a serem adquiridos caracterizam-se como bens de natureza comum.
- O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, bem como o Decreto Municipal nº 4.580/2023.
- O descritivo dos objetos não consta no Catálogo de Padronização de Compras, Serviços e Obras do Governo Federal, regulamentado por esta Prefeitura.
- A entrega deverá ser realizada no ALMOXARIFADO CENTRAL MEDICAMENTOS- Rua Minas Gerais, nº 317 – Gleba Destacada da Fazenda Santa Cruz – CEP: 13.911-062, Jaguariúna/SP, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).
- O horário para entrega será das 07h às 15h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.
- A Contratada será responsável por todos os encargos e despesas relativos ao fornecimento e à entrega dos objetos.
- Os equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal devidamente atestada pela Contratante

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa relacionada aos itens de aquisição foi elaborada com base em preços praticados no mercado através de sites da web, bem como no www.comprasgov.com.br e PNCP.

6. Descrição da solução como um todo

Considerando o processo de transição administrativa em curso, no qual a Secretaria Municipal de Saúde assumirá a gestão de determinados espaços de saúde anteriormente administrados por outra entidade, torna-se necessária a aquisição de suportes de fixação, conforme especificações técnicas, para atendimento das demandas relacionadas à implantação do sistema de chamada eletrônica de pacientes, divulgação de informativos institucionais e instalação de televisores nos leitos de UTI

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades foram definidas com base nos equipamentos atualmente locados e em uso, que serão retirados ao término do processo de transição, bem como na necessidade de instalação de televisores nos leitos de UTI, visando ao bem-estar dos pacientes.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Suporte de fixação articulado:	UNIDADE	6

Suporte de TV de teto com ajuste que permite inclinação vertical e ajuste horizontal para TV de no mínimo 50 polegadas. Passagem interna para cabeamento e giro 340° da TV. Altura regulável com no mínimo 1650 a 2100 mm da fixação até o centro da TV. Inclinação de até 20°. Suporte compatível para até 50kg. Deverá vir acompanhado de parafusos, buchas, arruelas e quaisquer outros itens que se fizerem necessários para fixação dos televisores.		
Suporte de fixação articulado: Suporte de TV de teto com ajuste que permite inclinação vertical e ajuste horizontal para TV de 32 polegadas. Passagem interna para cabeamento e giro 340° da TV. Altura regulável com no mínimo 1650 a 2100 mm da fixação até o centro da TV. Inclinação de até 20°. Suporte compatível para até 10kg. Deverá vir acompanhado de parafusos, buchas, arruelas e quaisquer outros itens que se fizerem necessários para fixação dos televisores.	UNIDADE	20

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.826,38

Estima-se um gasto de R\$4.826,38 (Quatro mil oitocentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente contratação será realizada por item, e não por lote único, considerando que os bens possuem características e finalidades distintas, sem interdependência técnica. A adoção da forma por item busca ampliar a competitividade, assegurar a economicidade e evitar restrição de mercado, conforme o art.40,§1º, II, da lei nº 14.133/2021. O julgamento será pelo menor preço por item, com adjudicação individualizada..

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Informamos que não há Processos Licitatórios em andamento para aquisição destes itens.

Declaramos que até o período, conforme valores estipulados na Lei 14.133/21, em seu art.75, inciso II, devidamente atualizados conforme o art. 182, não foi ultrapassado o valor legal autorizado para as aquisições deste objeto, bem como de itens correlatos e/ou sendo assim mantido o respeito às interdependentes, por esta secretaria municipal, determinações legais.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação decorre da necessidade de garantir a continuidade da assistência hospitalar à população, diante do processo de municipalização do Hospital Municipal.

As despesas relacionadas à manutenção e à operação direta do Hospital Municipal estão previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA), assegurando a regularidade e a continuidade da política pública de saúde.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Melhoria na comunicação e no fluxo de atendimento;
- Maior transparência e organização dos serviços;
- Integração com sistemas informatizados de saúde pública;
- Aprimoramento da experiência do usuário e dos servidores;
- Continuidade e modernização dos serviços públicos;
- Promoção do bem-estar dos pacientes internados nas Unidades de Tratamento Intensivo.

13. Providências a serem Adotadas

Os serviços deverão ser acompanhados por servidores designados da Secretaria Municipal de Saúde.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição e utilização dos equipamentos podem gerar impactos ambientais diretos e indiretos, considerados de baixo potencial, os quais poderão ser mitigados por meio das seguintes medidas:

- Destinação adequada de resíduos eletroeletrônicos, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos);

- Priorização de equipamentos com selo de eficiência energética e adoção de configurações de economia de energia;
- Preferência por fornecedores que adotem práticas sustentáveis na produção e logística;

Descarte correto de resíduos gerados durante a instalação, conforme normas ambientais vigentes

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento declara viável e imprescindível a presente contratação, com base nas informações e justificativas apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VALESKA ELIZABETH DA SILVA TEIXEIRA

Diretora de Departamento



Assinou eletronicamente em 10/03/2026 às 15:10:36.

RODRIGO RIBEIRO RIZZI GOIVINHO

Equipe de Apoio



Assinou eletronicamente em 10/03/2026 às 14:50:55.